



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1264
de 30 de dezembro de 1.969

PUBLICADA NO JORNAL
Journal do Município
Nº 037 de 10/01/1970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com a instituição, em caráter experimental, do Serviço de Pronto Socorro criado pelo Decreto nº 1.248, de 29 de outubro de 1.969;

CONSIDERANDO ser de tãda conveniência que não se interrompan/ os serviços prestados pelo Pronto Socorro até que possa ser estruturada de forma definitiva,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida, nas mesmas condições em que foi instituída e até ulterior deliberação, o Serviço de Pronto Socorro criado pelo Decreto nº 1.248, de 29 de outubro de 1.969, até que se lhe dê estrutura definitiva.

Parágrafo Único - A vigência dêste Decreto ficará na dependência de Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada manifestar a sua concordância com a manutenção de Serviço de Pronto Socorro, na forma estabelecida neste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de dezembro de 1.969.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos
Resp. pelo expediente do Departamento de Negócios Internos.

F.16/1/70